



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 – Centro - Telefax (065) 592-1334/1426- CEP 78.350-000 – Brasnorte - MT.

Lei n.º 502/01, de 24 de Agosto de 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Credito Especial, e dá outras providências.

A Sr.ª ISOLETE CORREA RODRIGUES, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Projetos/Atividades para - Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - D.A.E, como Unidade Municipal, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais.).

ARTIGO 2.º - Para cobrir as despesas com aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial na forma a seguir especificada:

ÓRGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO- D.A.E

FUNÇÃO : 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA : 76 - SANEAMENTO

SUBPROGRAMA : 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0-00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - 15.000,00

3.1.1.1-02 - Diárias - 2.000,00

3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais - 3.500,00

3.1.2.0-00 - Material de Consumo - 12.400,00

3.1.3.1-00 - Remuneração de Serviços Pessoais - 5.000,00

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos - 15.000,00

3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos- Publicidade - 1.000,00

3.2.5.3-00 - Salário - Família - 100,00

SubTotal - 54.000,00

4.0.0.0-00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-00- INVESTIMENTOS

4.1.2.0-00 - Equipamentos e Material Permanente - 4.000,00

Total - 58.000,00

ÓRGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO- D.A.E

FUNÇÃO : 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

PROGRAMA : 76 - SANEAMENTO

SUBPROGRAMA : 448 - SANEAMENTO GERAL

4.1.1.0-00 - Const. de Sistema de Água e Esgoto - 3.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.N.P.J./MF 01.375.138/0001-38

Rua Curitiba, nº 1.080 – Centro - Telefax (065) 592-1334/1426- CEP 78.350-000 – Brasnorte - MT.

ÓRGÃO : SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-D.A.E
FUNÇÃO : 13 – SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA : 76 – SANEAMENTO
SUBPROGRAMA : 448 – SANEAMENTO GERAL

4.1.1.0-00 – Ampliação do Sistema de Água e Esgoto -	4.000,00
Sub Total	- 7.000,00
Total	- 65.000,00

ARTIGO 3.º - O Crédito aberto no Artigo 1.º, terá como fonte de recursos, o provável excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2001, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais.), provenientes da arrecadação do próprio sistema de água e esgoto, não previsto no orçamento municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido Crédito tem amparo no Artigo 43, Parágrafo 1.º Inciso II da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 4.º - A contabilização do atos e fatos do D.A.E, ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Agosto de 2001.

ARTIGO 6.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e um.

Isolete Correa Rodrigues
Prefeita Municipal